

# **Termo da Política de Uso e de Tratamento de Dados Pessoais dos serviços prestados pela Ouvidoria do Poder Judiciário do TJGO**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás empenha-se para atender devidamente as exigências referentes à proteção de dados. As regras de privacidade e de tratamento de dados do serviço de Ouvidoria estão definidas neste termo.

O Termo de Uso e de Tratamento de Dados Pessoais dos serviços prestados pela Ouvidoria fornece aos usuários (titular de dados) que utilizam o serviço de Ouvidoria, informações importantes sobre como o TJGO lida com seus dados e informações pessoais. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é o controlador de dados e responsável por realizar o tratamento de seus dados e informações pessoais.

O Controlador poderá modificar estes termos, a seu critério, devendo mantê-los atualizados à disposição do titular no momento do registro de manifestação dirigida à Ouvidoria do Poder Judiciário.

## **DEFINIÇÕES**

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- Titular: pessoa física a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;
- Controlador: pessoa jurídica de direito público a quem compete definir todas as ações relativas ao tratamento dos dados pessoais. No TJGO, o Controlador é o Presidente do Tribunal.
- Operador: pessoa física que realiza o tratamento em nome do Controlador, em todas as instâncias da instituição ou no âmbito de contratos ou instrumentos congêneres firmados com ele. No TJGO, operador é a pessoa natural vinculada ao quadro funcional, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador TJGO.
- Encarregado: é a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). De acordo com a LGPD, o Encarregado é responsável por:

- receber as reclamações e comunicações dos titulares, responder e adotar providências;
- receber as comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;
- orientar todos os colaboradores da instituição sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares estabelecidas pela ANPD.

No TJGO, a encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais é a servidora Marcela Faria Gil, lotada na Diretoria Judiciária deste Tribunal. E-mail institucional para contato: encarregado@tjgo.jus.br

- Agentes de Tratamento: o controlador e o operador;
- Tratamento: qualquer atividade pertencente ao ciclo de vida dos dados pessoais;
- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis, no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- Uso compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- Autoridade Nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

## **ARCABOUÇO LEGAL**

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;
- Resolução CNJ nº 215/2015 - Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da LAI;
- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- Resolução CNJ nº 363/2021 – Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

• Resolução CNJ nº 432/2021 – Dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento das Ouvidorias dos tribunais, da Ouvidoria Nacional de Justiça e dá outras providências.

## **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás tem por missão atuar na comunicação direta com a comunidade, para ouvir as manifestações dos cidadãos com relação às instituições e serviços judiciários, identificando as causas das questões suscitadas, visando encontrar soluções que conduzam a uma justiça cada vez mais efetiva, pela acessibilidade coletiva, agilidade e eficácia da extinção dos conflitos sociais. A Ouvidoria orienta, informa e colabora no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, bem como promove a articulação com os demais órgãos administrativos, judiciais e extrajudiciais para o eficaz atendimento das demandas que lhe são encaminhadas. Por intermédio da Ouvidoria o cidadão pode reclamar, denunciar, sugerir, elogiar e solicitar informações relacionadas às atividades do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Compete também à Ouvidoria prestar o Serviço de Informação ao Cidadão, a fim de garantir o efetivo direito judicial e extrajudicial pela ampliação da transparência, em cumprimento às Leis nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

As informações colhidas pela Ouvidoria, diretamente com o usuário sem qualquer interferência, servem como importante elemento de gestão da instituição, que se utiliza delas para o aprimoramento dos serviços.

## **CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS TRATADOS**

O tratamento de informações pessoais do serviço compreende as seguintes categorias:

- Dados e informações pessoais sobre identificação: nome ou nome social, gênero/sexo, CPF, RG e órgão expedidor ou registro profissional (OAB, dentre outros), fotos e imagens do usuário e de seus documentos pessoais;
- Dados e informações pessoais de contato: endereço, cidade e UF, número de telefone, e-mail;
- Dados e informações relativas a formação/qualificação profissional e profissão;
- Dados e informações sobre a faixa etária;
- Dados e informações sobre a adequação ao grupo de pessoas com deficiência ou doença grave;
- Dados e informações sobre processo judicial ou administrativo: onde tramita, numeração, se foi julgado ou não, se está em tramitação ou não.

## **FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS**

O tratamento dos dados pessoais listados neste documento tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o titular para fins de atendimento da demanda apresentada à Ouvidoria;
- Possibilitar que o Controlador tenha informações suficientes para processamento e atendimento do pleito apresentado à Ouvidoria pelo titular;
- Possibilitar que o Controlador utilize tais dados na elaboração de relatórios internos que visem ao aprimoramento dos serviços prestados pelo TJGO;
- Possibilitar que o Controlador possa atender exigências dos órgãos de controle ou de autoridades do sistema de justiça acerca das atividades desempenhadas pela Ouvidoria.

## **COMPARTILHAMENTO DOS DADOS**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## **SEGURANÇA DOS DADOS**

O Controlador se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

## **TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles sejam necessários para o alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O titular poderá solicitar ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do titular. O titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

## **DIREITOS DO TITULAR**

O titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os princípios e garantias previstos em lei, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, os princípios e garantias previstos em lei;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Informação sobre as entidades públicas ou privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

## **DEVERES DO TITULAR**

O titular deve proceder com urbanidade e boa-fé e prestar as informações pertinentes ao serviço pretendido, quando solicitadas. O titular se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que eventual inconsistência poderá implicar a impossibilidade de utilizar os serviços pretendidos.

## **INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

Para obter mais informações sobre estes termos da política de uso e de tratamento de dados pessoais dos serviços prestados, o titular deve entrar em contato por meio do formulário eletrônico da Ouvidoria (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/ouvidoria-2/apresentacao-ouvidoria>), ou pelo e-mail institucional do (a) Encarregado (a) pelo Tratamento de Dados Pessoais do TJGO: [encarregado@tjgo.jus.br](mailto:encarregado@tjgo.jus.br)